

GAZETA DO OESTE

Ano XX Nº 5616 Rua Profº Folk Rocha, Nº130 - Sala 206 - Jardim Ouro Branco - Barreiras/Ba Tel. : 77 3612.7476 03 de setembro de 2021

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJOLÂNDIA

CNPJ 13.654.439/0001-80

Praça Alpiniano José Alves, 11 – Brejolândia-Bahia

AUTORIZAÇÃO DSP 062/2021

Autorização do Ato de Dispensa de Licitação.

O Prefeito Municipal de Brejolândia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, após parecer favorável da Procuradoria Jurídica Municipal;

RESOLVE:

Em atendimento ao artigo 72 Parágrafo único da Lei 14.133/2021, após cumprir o prazo de 03 (três) dias para obtenção de proposta mais vantajosa para o Município, o Prefeito Sr. Edézio Nunes Bastos, tendo em vista que nem uma outra empresa apresentou proposta, AUTORIZA a Contratação Direta por meio de Dispensa de Licitação nº DSP 062/2021, ORIUNDO do Processo Administrativo **PA nº. 142/2021**, e Homologa o referido processo que tem por objeto a contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços Médicos com atendimento ambulatorial de Pediatria no Hospital Municipal Nivaldo Severo de Oliveira na sede do Município, com plantões de 06 (seis) horas diária, prestados duas vezes por mês, a cada 15 (quinze) dias, conforme programação/escala da Secretaria Municipal de Saúde, através da Empresa **CLÍNICA PEDIÁTRICA SANTANA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 24.021.055/0001-46**. O valor estimado para esta contratação é de **R\$ 16.000,00** (dezesseis mil reais), dividido em 04 (quatro) parcelas mensais de **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais), com vigência a partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2021, de acordo com o artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

PUBLIQUE-SE NA FORMA DA LEI

Brejolândia – Ba, 03 de agosto de 2021.

EDÉZIO NUNES BASTOS
Prefeito Municipal

ATOS OFICIAIS
